



Estado do Pará
Câmara Municipal de São João de Pirabas

RESOLUÇÃO Nº 003/2006, de 26 de dezembro de 2006.

**REAJUSTA VALOR DAS
DIÁRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**


O Plenário da Câmara Municipal de São João de Pirabas aprovou e sua Mesa Diretora promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

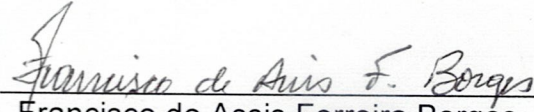
Art. 1º. As diárias a serem pagas aos senhores vereadores quando em viagem para fora do município, será no valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) cada uma.

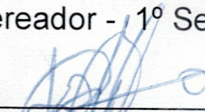
Art. 2º. Para fazer jus a diária, como verba indenizatória, deverá o vereador solicitar autorização ao Presidente da Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2007.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João de Pirabas, em 22 de dezembro de 2006.


Afonso Paulo Rodrigues dos Santos
Vereador - Presidente


Francisco de Assis Ferreira Borges
Vereador - 1º Secretário


Kelle Celson Costa da Fonseca
Vereador - 2º Secretário



Estado do Pará
Câmara Municipal de São João de Pirabas

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2006, de 19 de dezembro de 2006.

CÂMARA MUNICIPAL S. J. DE PIRABAS

APROVADO EM 22/12/06

PRESIDENTE

REAJUSTA VALOR DAS
DIÁRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

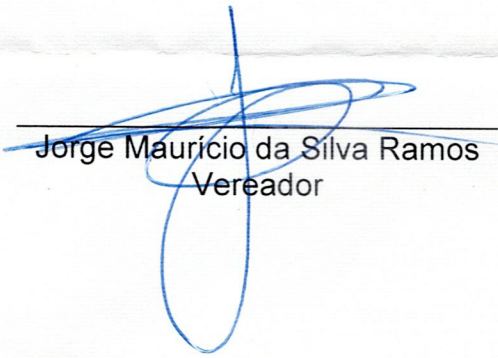
O Plenário da Câmara Municipal de São João de Pirabas aprovou e sua Mesa Diretora promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. As diárias a serem pagas aos senhores vereadores quando em viagem para fora do município, será no valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) cada uma.

Art. 2º. Para fazer jus a diária, como verba indenizatória, deverá o vereador solicitar autorização ao Presidente da Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2007.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João de Pirabas, em 19 de dezembro de 2006.


Jorge Maurício da Silva Ramos
Vereador